

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 1/2025 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2025/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA.

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB no 710, de 31/07/2023, DOU no 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB no 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2025.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre do ano letivo de 2025.**

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	21/01/2025
Período para impugnação do edital	22/01/2025
Resposta às impugnações	23/01/2025
Período de realização das inscrições <i>on-line</i> com a entrega da documentação comprobatória dos pré-requisitos (portfólio, carta de motivação, diploma e histórico de graduação) de ingresso no curso. Inscrições pelo <u>site do IFB</u> . Envio da documentação da inscrição pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/gNkbJszr1L5aun1KA Os candidatos que quiserem e estiverem aptos a concorrer à reserva de vaga (Deficientes - PCD; Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI's ou Quilombolas), deverão entregar, no mesmo formulário , a respectiva documentação comprobatória.	23/01/2025 a 09/02/2025





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	23/01/2025 a 10/02/2025
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	11/02/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga). Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Modelo - ANEXO IV	12/02/2025
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	13/02/2025
Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	14/02/2025
Convocação dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado final para verificação de autodeclaração*	14/02/2025
Período para avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	11/02/2025 a 17/02/2025
Período para realização das bancas de verificação da autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos)*	17/02/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação de autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos)*	18/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação da autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos).* Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Modelo - ANEXO IV	19/02/2025
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação de autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos)*	20/02/2025
Publicação do resultado final da verificação dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) e do resultado final da avaliação da carta de motivação.	21/02/2025



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/02/2025
Período de matrícula em 1ª chamada	26 a 28 /02/2025
Período de matrícula das demais chamadas, caso necessário.	A partir de 06/03/2025
Previsão de início das aulas do curso	04/04/2025

^{*} só serão convocadas e realizadas as bancas de verificação de autodeclaração se o número de candidatos habilitados for maior do que o número de vagas disponíveis.

3.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações de acordo com a conveniência e/ou oportunidade da comissão organizadora, que justificará as alterações.

4. DO CURSO

- **4.1** O curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica é um curso do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.
- **4.2** O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais com formação em nível superior para a docência em Dança Clássica nas suas diferentes manifestações, com vistas a atualizar e aprofundar saberes específicos da área da dança em prol de uma atuação com excelência, oportunizando uma formação continuada gratuita, inovadora e qualificada à comunidade local, regional e nacional.
- **4.3** O curso tem previsão para conclusão mínima de 3 (três) semestres ou 18 (dezoito) meses, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso. O prazo máximo para concluir o curso (integralização) é de 36 (trinta e seis) meses.
- **4.4** Para obter o certificado de conclusão do curso, o aluno deverá:
 - a) cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada componente curricular;
 - b) obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular do curso;
 - c) não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a biblioteca do Instituto.
- **4.5** Preenchidos os requisitos acima, cada aluno poderá receber o certificado abaixo:
 - a) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, para o discente que tenha sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, incluindo o TCC, e com todas as atividades complementares validadas;
- **4.6** A oferta regular dos componentes curriculares será realizada uma única vez ao longo da duração mínima do curso (18 meses).
- **4.7** Caso seja reprovado em algum componente curricular, o aluno deverá cursá-lo na próxima oferta, tendo o prazo de até 18 meses após a divulgação do resultado final, para sanar essa pendência acadêmica.
- **4.8** Componentes curriculares poderão ser aproveitados por outros, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior, cursados e concluídos em outros cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, presencial e/ou a distância, com anuência da Coordenação do Curso e respeitados os critérios de equivalência previstos do Projeto Pedagógico do Curso.
- 4.9 A Coordenação do Curso e/ou Colegiado do Curso examinará a documentação apresentada





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(ementa ou plano de ensino com bibliografia, sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino) e decidirá pela equivalência ou não do componente curricular.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- **5.1** Serão ofertadas **30** (**trinta**) **vagas** para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.
- **5.2** Para ingresso no curso, os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória dos prérequisitos abaixo (eliminatórios), além de entregar carta de motivação modelo ANEXO III (eliminatória e classificatória):
 - a) Graduação concluída, comprovada por meio do histórico escolar e do diploma de graduação ou declaração de colação de grau para aqueles formados há menos de dois anos;
 - b) Comprovação de experiência artística e/ou docência em Dança Clássica de no mínimo 3 (três) anos consecutivos. Deverá ser preparado um Portfólio com os comprovantes das experiências por meio de declarações, diplomas, exames, certificados, programas de espetáculos e eventos e/ou outros documentos oficiais.
- **5.3** Entende-se como público-alvo deste curso os portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, com comprovação de experiência artística/docente em Dança Clássica e que atuem e/ou tenham interesse em atuar na área específica da docência. Dessa forma, tem-se como público-alvo docentes de dança, egressos da Licenciatura em Dança do IFB ou de qualquer outra graduação em dança, dançarinos, coreógrafos, diretores artísticos, educadores, educadores físicos, dentre outras áreas de atuação da dança.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVAS

- **6.1** A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a) Ampla Concorrência AC;
 - b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas PPI's.
 - c) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Quilombolas;
 - d) Reserva de vagas para pessoas com deficiência PCD;
- **6.2** Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer sua escolha no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

						VAGAS	S		
					RESE	RVAS DE	VAGAS		
CAMPUS	CAMPUS CURSO	SEMES TRES AULAS	AULAS	Ampla Concor	DDI		Decreto nº 3298/ 1998	TOTAL ATO AUTOR ZATIVO	ATO AUTORI
			rência- AC	PPI	Quilom bola	PCD	ZATIVO		
Brasília	Especialização em Metodologia de Ensino da Dança Clássica	3	sexta à noite e sábado de manhã/tarde	21	6	1	2	30	Res. n° 7/2023 - CS/RIFB/IFB RASILIA

- **6.3** As aulas serão ministradas quinzenalmente nas **sextas-feiras**, **das 19h00 às 21h e nos sábados**, **de 8h30 às 12h e 13h00 às 17h30**, distribuídas ao longo do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do *campus* e cronograma de aulas do curso.
- **6.4** Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *campus* e de interesse da Coordenação do Curso.

7. DAS INSCRIÇÕES *ON-LINE*

- **7.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- **7.2** A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada em duas etapas: a inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação requerida pelo formulário eletrônico. Seguem abaixo os links para as inscrições nas duas etapas:
 - I Inscrição pelo site do IFB e;
 - II-Envio da documentação pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/gNkbJszr1L5aun1KA
- **7.3** A inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação pelo formulário eletrônico devem ser efetuados no prazo definido no item 3.1 deste edital.
- **7.3.1** O comprovante de inscrição pelo site do IFB pode ser gerado clicando em Minhas Inscrições ao logar no endereço eletrônico: https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar
- **7.3.2** O portfólio, a carta de motivação (modelo ANEXO III), o diploma e o histórico de graduação (documentação obrigatória) devem ser enviados junto com a documentação comprobatória do direito de concorrer pela cota (se for o caso) e com a documentação de matrícula pelo formulário eletrônico que ficará disponível **do dia 23 de janeiro de 2025 até o dia 09 de fevereiro de 2025.**
- 7.3.3 A confirmação do envio da documentação pelo formulário eletrônico será feita mediante o recebimento de mensagem de e-mail enviado pelo remetente "Formulários Google" com a cópia das respostas registradas. Caso o candidato não receba este e-mail de confirmação, deverá preencher o formulário novamente ou entrar em contato por meio do endereço processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br.
- **7.4** O candidato que não efetuar a inscrição pelo site do IFB ou não enviar a documentação exigida no item 5.2 deste edital, estará desclassificado da seleção.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **7.5** O questionário socioeconômico, que compõe a inscrição pelo site do IFB, tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.
- **7.6** As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- **7.7** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- **7.8** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, caso o candidato necessite, de computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do campus Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta- feira (apenas em dias úteis)	Das 8h às 19h

- **7.9** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB, em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas após o término do período de inscrições.
- **7.10** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- **7.11** Caso sejam feitas inscrições em nome do mesmo candidato (em duplicidade) no mesmo processo seletivo, será considerada válida apenas a última registrada no sistema de formulário eletrônico.
- **7.12** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- **7.13** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores (institucionais e legais), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** A seleção será realizada em três etapas:
 - a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será a entrega e análise de toda documentação obrigatória exigida no edital: portfólio com comprovações do pré-requisito, carta de motivação (modelo ANEXO III), do diploma de graduação e seu respectivo histórico escolar. Nesta etapa, o candidato que não comprovar a experiência de três anos consecutivos em Dança Clássica ou que não enviar a carta de motivação e o diploma com o histórico de graduação será desclassificado da seleção.
 - b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta pela avaliação da carta de motivação (modelo ANEXO III).
- **8.2** Os documentos exigidos para a primeira etapa, de acordo com o cronograma do edital, deverão ser **digitalizados em formato PDF legível** e serão:





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 1) Portfólio do candidato, conforme item 5.2;
- 2) Diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de colação de grau, conforme item 5.2;
- 3) Histórico escolar, conforme item 5.2
- 4) Carta de motivação (modelo no ANEXO III), conforme item 5.1;
- 5) Documentação comprobatória de reserva de vaga (PCD, PPI ou Quilombola), se for o caso, conforme item 9 do Edital;
- 6) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- 7) CPF Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);
- 8) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- 9) Uma foto 3 x 4 em formato digital (autorretrato com fundo branco);
- 10) Comprovante de residência;
- 11) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino. (Ex: certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar;
- 12) Título de Eleitor ou comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos.
- **8.3** Nesta primeira etapa do certame, de caráter eliminatório, o candidato é responsável pela entrega da totalidade dos documentos exigidos, podendo acrescentar ou retificar documentos, realizando novo preenchimento do formulário de inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (item 3.1).
- **8.4** A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à entrega e análise dos documentos obrigatórios para inscrição com comprovação dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso, conforme itens 5.2 e 8.2 do edital
- **8.5** O candidato que não entregar a Carta de Motivação, portfólio e demais documentos obrigatórios será eliminado do processo seletivo.
- **8.6** A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta pela avaliação da carta de motivação (modelo ANEXO III).
- **8.7** Os critérios de análise da carta de motivação estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I	
CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO III)	
Itens	Pontuação
1) Importância da Pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica no	25
desenvolvimento da sua carreira	
2) Áreas de interesse na pesquisa em Dança Clássica	25
3) Experiências práticas e artísticas em Dança Clássica	25
4) Experiências docentes em Dança Clássica	25
Total	100





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **8.8** Na carta de motivação, o candidato deverá justificar a importância do curso de pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como, expor as áreas de interesse na pesquisa em Dança Clássica e experiências docentes e artísticas na área.
- **8.9** A nota final de cada candidato será a nota final da Carta de Motivação, conforme item 12.1. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 70 pontos
- **8.10** Os resultados preliminares das 1a e 2a etapas serão divulgado no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18hs.
- **8.11** O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares de ambas as fases, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, nos prazos previstos neste edital, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.
- **8.12** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.
- **8.13** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- **8.14** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.
- **8.15.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 9.1 A reserva de vagas é exclusiva para Pessoas com Deficiência- PCD e para pessoas que se autodeclaram Pretos, Pardos ou Indígenas PPI ou Quilombolas.
- **9.2** Os candidatos que concorrerem às vagas em Ampla Concorrência AC não concorrem às vagas reservadas a PCD e PPI e, por isso, não precisam entregar a documentação abaixo descrita.

Reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD)

 Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas

- a) Formulário do ANEXO I (exclusivo para candidato PPI).
- b) Formulário do ANEXO II (exclusivo para candidato Quilombola).
- **9.3** A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-Geral do *campus*, poderá solicitar documentos adicionais





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

aos estabelecidos neste edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito do candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

- **9.4** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.
- **9.5** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.
- **9.6** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, no prazo previsto neste edital, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.
- **9.7** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.
- **9.8** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- **9.9** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.
- **9.10** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- **9.11** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- **9.12** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga e passará automaticamente a concorrer às vagas em ampla concorrência.

12. DO RESULTADO FINAL

- **12.1** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas dos examinadores da carta de motivação (com pontuação máxima de 100 pontos, conforme item 8.7). Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 70 pontos na análise da carta de motivação, conforme item 8.9.
- **12.2** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

13. DA <u>MATRÍCULA</u>

13.1 As matrículas em primeira chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas,





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

serão realizadas no Registro Acadêmico do *campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

- **13.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas em datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.
- 13.3 As vagas remanescentes das cotas (PCD e PPI) serão remanejadas à ampla concorrência (AC).
- **13.4** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- **13.5** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- **13.6** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como a data das convocações.
- **13.7** O IFB poderá cancelar a oferta do curso no referido semestre letivo, caso não haja o preenchimento total das vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATO
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	Processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

- **14.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.
- **14.3** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- **14.4** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos http://www.ifb.edu.br.e/www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.
- **14.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **14.6** Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB-campus Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.
- **14.7** Todas as publicações como resultados, homologações ou convocações são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.
- **14.8** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Coordenação do Curso, Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, Direção-Geral, do *campus* Brasília.
- **14.9** As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

Original Assinado Christine Rebouças Lourenço Diretora-Geral do Campus Brasília Portaria IFB No no 710, de 31/07/2023, DOU no 145, Seção 2, pág.32, de 01/08/2023





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2025/1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - PPI

Eu,			, inscrito(a)	no
CPF sob o nº	·	, em cum	aprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711,	de
29/08/2012, D	ECLARO para o fim es	specífico de parti	icipação nos processos seletivos de ingresso	no
Instituto Feder	ral de Brasília que sou ₋		(preto, pardo, indígena ou quilombola).	
Declaro també	m estar ciente de que,	se for comprovac	da falsidade desta declaração, estarei sujeito	às às
penalidades pr	evistas no Código Pena	l Brasileiro*, ber	m como a classificação será tornada sem efe	ito,
o que implicar	á em cancelamento da	opção para as va	gas direcionadas às ações afirmativas, além	ı de
perder o direito	o à vaga.			
	Brasília-DF,	de	de 2025.	
	A	ssinatura do(a) C	andidato(a)	
	1 1 L	o	anarato(a)	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2025/1

(PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado	o, residentes na C	Comunidade Quilombola	a	
localizada no Municí	ípio de		, Estado	,
CEP	, dec	laramos para os devidos	fins de direito que o(a) CANDIDATO(A)	de nome
			, nascido(a) em//	
			lombolaom a referida comunidade.	·
Por ser verdade dato	e assino.			
				Local e Data
				,
LIDERANÇA 1				
Assinatura:				
Título/Função				
RG:	UF	, CPF:		
Endereço:				
LIDERANÇA 2				
Assinatura:				
Título/Função				
RG:	UF	, CPF:		
Endereço:				
LIDERANÇA 2				
Assinatura:				
RG:	UF	, CPF:		
Endereço:				

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

- Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assinante desta declaração.
- Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Falsidade ideológica:
- Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2025/2

MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), venho, por meio deste documento, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.

(DESCREVA DE FORMA SUCINTA SUA RELAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM A DANÇA CLÁSSICA - experiências práticas/artísticas e docentes)

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, tenho interesse em pesquisar (ÁREAS DE INTERESSE DE PESQUISA NA DANÇA CLÁSSICA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasilia-DF, de	de 2025.
Assinatura do(a) car	ndidato(a)

1 2025





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RA/CBRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome: CPF: Curso:
IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO
Recurso contra resultado do(a):
MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato (a)

